



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos –PI.  
Fone (89) 3422-1087 – Fax (89) 3422-1043



**EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2015.1**

A Coordenação do Curso de Administração do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Administração será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 01 de 13 de janeiro de 2015, da PREG/CAAP e neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2015.1, em curso de graduação da UFPI, inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 09 a 13 de março de 2015.

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 177/12–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na Ficha de Inscrição no Processo Seletivo).

3.1 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 09 a 13 de março de 2015.

3.2 No ato da inscrição a aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

### 4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2015.1

Denominação da Disciplina	Turma	Remunerada		Turno da Disciplina	Professor(a)
		Sim	Não		
CHN0274 Administração com Pessoas I			x		Ianatana Ramos Xavier Alencar
CHN0276 Administração com Pessoas II			x		Ivana Teresa da Rocha Martins Leal
CHN0310 Metodologia da Pesquisa em Administração			x		Kary Emanuelle Reis Coimbra

CHN0322 Administração da Produção e Operações I			x		Ianatana Ramos Xavier Alencar
CHN0326 Administração da Produção e Operações II			x		Ianatana Ramos Xavier Alencar
CHN0323 Administração de Sistemas de Informações I.			x		Karla Maria Mateus
CHN0327 Administração de Sistemas de Informações II.			x		Karla Maria Mateus
CHN0332 Empreendedorismo			x		Karla Maria Mateus
CHN0321 Administração de Meio Ambiente			x		Kary Emanuelle Reis Coimbra
CHN0325 Pesquisa Operacional			x		Gustavo Picanço Dias
CHN0280 Comunicações Administrativas			x		Kary Emanuelle Reis Coimbra
CHN0271 Estatística II			x		Antônio Veimar da Silva
CHN0311 Administração de Marketing I			x		Ivana Teresa da Rocha Martins Leal
CHN0313 Administração de Marketing II		x			Ivana Teresa da Rocha Martins Leal
CHN0313 Administração de Marketing II			x		Ivana Teresa da Rocha Martins Leal
CHN0312 Administração Financeira e Orçamentária I			x		Fagunes Ferreira de Moura
CHN0314 Administração Financeira e Orçamentária II		x			Fagunes Ferreira de Moura
CHN0314 Administração Financeira e Orçamentária II			x		Fagunes Ferreira de Moura

## 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
13/01/2015	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na página Eletrônica da UFPI.
Até 02/02/2015	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2015.1 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Curso, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido, <b>solicitado verificação ou não de choque de horário</b> .
04 a 10/02/2015	▪ <b>Chefes de Departamento de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.1 de acordo com este Edital.
09 a 13/03/2015	▪ <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2015.1 diretamente do SIGAA via portal do discente.
16/03/2015	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> , para monitoria remunerada e não remunerada no período letivo 2015.1 no SIGAA.

17/03/2015 a 19/03/2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Alunos classificados confirma a monitoria.</b></li> <li>▪ <b>Alunos selecionado para a monitoria remunerada</b> e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto deverá anexar no SIGGA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.1</li> </ul>
20/03/2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação comprobatória.</b></li> </ul>
23/03/2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG</li> </ul>
23/03/2015 até as 18 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Publicação do resultado do recurso</b> interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.</li> </ul>
24/03/2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico</li> </ul>
<b>Início da Atividade de Monitoria 17/03/2015</b>	
19/04/2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis.</b> Somente para mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve aluno inscrito a fim de atender ao disposto no parágrafo Único do art. 10 da Resolução N 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.</li> </ul>
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b>	<b>Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 25º dia e até o último dia do mês corrente.</b>
<b>Professor-Orientador:</b>	Após cadastramento da frequência pelo aluno, professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.
<b>Final de Atividades de Monitoria: 10/07/2015</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.</li> </ul>	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
<b>Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.</b>	

## 6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Consultar Edital 01/2015 de 13 de JANEIRO de 2015 da PREG.

Picos (PI), 05 fevereiro de 2015.

*Professor Fagunes Ferreira de Moura*  
Coordenador do Curso de Administração em Exercício  
Matrícula SIAPE nº 2140364